



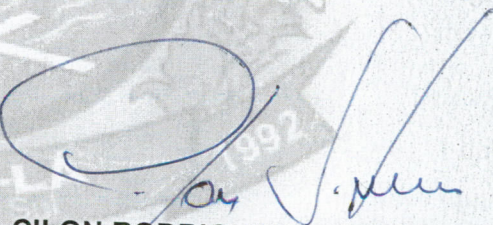
PORTARIA N. 5887/2016

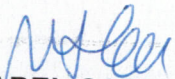
Indeniza Licença Prêmio não
gozada pelo servidor por
necessidade do serviço

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 112-F, da Lei Complementar n. 86, de 24 de novembro de 2015, a qual altera dispositivos da lei n. 419/90 e conforme processo administrativo n. 21692-2015, **CONVERTE EM PECÚNIA**, a título indenizatório, 01 (um) mês de licença prêmio não gozada por necessidade do serviço pela servidora **Gisele Oliveira da Costa**, matrícula n. **3048**, cargo efetivo de Enfermeira, lotada na **Secretaria da Saúde**, referente ao período de 02.09.2009 a 01.09.2014, no valor correspondente ao total de sua remuneração mensal, a ser pago na folha de pagamento competência março de 2016.

Xangri-Lá, 15 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal


MARIA ISABEL CASTRO EBERLE
Secretária de Administração